LEI Nº 5.645, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, criando elementos de despesas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.190	**Apoio ao Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas – Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	15.000,00
20.608.0000.0.191	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos – Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	15.000,00
Total		**30.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art.1º, fica anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.190	**Apoio ao Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas – Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 860)**	15.000,00
20.608.0000.0.191	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos – Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 865)**	15.000,00
Total		**30.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal